LEI Nº 1173.
DE 23 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA", a Rua localizada no Bairro Ribeiro que tem seu inicio na Estrada dos Ribeiros em frente ao Bar do Chico, passando pelo lago, com uma extensão aproximadamente de 1.500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de Junho de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração